



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012 /2021.

Publicado por afixação em local pública

de costume Em 05/01/2021

Dispõe sobre nomeação ASSESSORA  
PARLAMENTAR/LEGISLATIVO e, dá outras  
providências.

Secretario de Administração

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR, ERICA OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileira, solteira, filha de: Geraldo Sanches Brandão e Lucy Quirino de Oliveira Brandão, natural de Jaciara-MT., data de nascimento: 30/01/1986, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 034.194.121-26, Portadora da Carteira de Identidade nº RG 1690609-8 SSP/MT., data de expedição 20/02/2003, lotada no Gabinete do Ademir Dal Berti "Ademir Padredo", a partir de 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º.** Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 4º** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2021.

-----  
**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

CIENTE EM 05/01/2021  
Erica O Brandão

**Valor Global:** O valor será de R\$ 8.033,76 (oito mil e trinta e três reais e setenta e seis centavos),

**Valor Mensal:** R\$ 669,48 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

**Período de vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Modalidade:** Pesquisa de Preço

**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93.

Itanhangá/MT, 21 de dezembro de 2020.

Publique-se.

**CELENI GEHM**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Portaria 03/2019.

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

A Senhora Presidente da comissão permanente de licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, faz público o presente extrato de contrato, Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 02/2017, sendo total do valor global de R\$ **Valor Global:** 21.677,29 (vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), e o **Valor Mensal:** R\$ 1.806,44,00 (um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Período de duração :** 12 (doze) meses.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021.

**Fundamentação legal:** Lei 8666/93.

Itanhangá/MT, 21 de dezembro de 2020.

**Celeni Gehm**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Portaria 03/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, MARA LINS OURIVES**, brasileira, solteira, filha de: Analdo Carlota Ourives e Eunice Lins Ourives, natural de: Rondonópolis-MT., data de nascimento 01/04/1993, devidamente inscrita no CPF sob o nº 031.986.651-32, portadora da Carteira de Identidade nº RG 2156504-0 SSP/MT, data de expedição: 09/04/2007, para o Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotada no gabinete do Vereador Enildo da Silva Paniago, a partir de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º. Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017** são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações

em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afeitos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 4º** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012 /2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, ERICA OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileira, solteira, filha de: Geraldo Sanches Brandão e Lucy Quirino de Oliveira Brandão, natural de Jaciara-MT., data de nascimento: 30/01/1986, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 034.194.121-26, Portadora da Carteira de Identidade nº RG 1690609-8 SSP/MT., data de expedição 20/02/2003, lotada no Gabinete do Ademir Dal Berti "Ademir Padreco", a partir de 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º.** Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017 são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afeitos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 4º.** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2021 DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, PARA O RECESSO PARLAMENTAR DO DIA 01 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO/2021 E DÁ OUTRA**

**ALCIDES ANFILÓBIO DE CAMPOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e considerando o disposto no **art. 4º e art. 88 do Regimento Interno**, assim como já determinado em sessão legislativa ocorrida, em 07 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o **Recesso Parlamentar do dia 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021**, com as atribuições constantes no **art. 88 do Regimento Interno desta casa**, assim composta:

**Presidente: Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**

**Membro: Ademir Dal Berti**

**Membro: Eufrazio Cabral da Costa**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria Legislativa nº 123/2020**.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2021.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**

Presidente

Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, às 08:00 (oito) horas, nesta cidade e comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no "**Plenário Adelino de Souza Campos**" na Câmara Municipal, em sessão solene, os vereadores eleitos em 15 (quinze) de novembro de dois mil e vinte os senhores: **Ademir Dal Berti, Adilson Alves de Souza, Adriana Pereira e Silva, Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Eufrazio Cabral da Costa, Enildo da Silva Paniago, Francisco José Pinheiro Jota e José Carlos Batista**, sob a presidência do Vereador mais votado, senhor **Enildo da Silva Paniago**, que após verificação de documentos exigidos pelo Regimento Interno, tais como: **Declaração de bens, diploma expedido pela justiça eleitoral, comprovante de residência, e-mail para envio de correspondência e dos demais atos oficiais, assim como os documentos pessoais**. Em seguida o Sr. Presidente declarou-os empossados após profereirem o Juramento conforme art. 9º do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

**ADEMIR DAL BERTI ADILSON ALVES DE SOUZA ADRIANA PEREIRA E SILVA**

**ALCIDES ANFILÓBIO DE C. FERREIRA EUFRAZIO C. DA COSTA ENILDO S. PANIAGO**

**FRANCISCO JOSÉ P. JOTA JOSÉ CARLOS BATISTA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, CLEIBIA PACHECO FERREIRA**, brasileira, solteira, filha Waldemar Francisco Ferreira e Maria de Fatima Pacheco Ferreira, natural de: Alto Araguaia-MT., data de nascida em: 12/02/1985. devidamente inscrita no CPF sob o 017.890.751-06, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1819588-1 SSP/MT, data de expedição 16/12/2003, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de: 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

**Art. 2º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R\$ 5. 516,78 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º.** Conforme Art. 45, IV, Alínea e, são atribuições da **Secretária de Administração**: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar, providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

**Art. 4º.** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSOR RH E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, filho de: Valdivino Batista dos Santos e Sonia Moreira Santos, natural de Itiquira, MT., nascido em: 16/02/1990, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 031.978.851-20 portador da Cédula de identidade sob o n.º: RG 2286929-8 SSP/MT, expedida em: 16/05/2008, para o Cargo de **ASSES-**